



EDITAL

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º9/2016, de 7 de março, e ainda Decreto-Lei n.º28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para o recrutamento de um Psicólogo(a), para o ano letivo 2019/2020, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo para funções na área da Psicologia Escolar e da Educação, na Escola Artística do Conservatório de Música de Braga.

A candidatura ao concurso, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes na plataforma informática da DGAE (SIGRHE) complementados pelo presente EDITAL.

1.Caracterização das Funções

1.1. As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Educativo da Escola Artística do CMCGB; avaliação, acompanhamento e apoio de alunos no contexto educativo, familiar e social; intervenção em necessidades educativas especiais; apoio no combate ao insucesso escolar; apoio em projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo a concurso.

1.2. O horário é para vigorar no ano escolar 2019/2020, correspondendo ao exercício da função de psicólogo(a), num total de 18h semanais.

2.Requisitos de Admissão

2.1. Inscrição na plataforma da DGAE (Sigrhe)

2.2. É requisito obrigatório que os candidatos comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do artº 50 da Lei nº57/2008, de 4 de setembro (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).

2.2. Apresentação de Portfólio e dos comprovativos das declarações prestadas.



2.3. A realização de uma entrevista que decorrerá entre os dias 30 e 31 de agosto. Os respetivos horários serão afixados no átrio do conservatório e no sítio da internet da escola, findo o prazo das candidaturas.

3. Critérios Gerais de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- Avaliação do Portfólio (AP): 30%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): 35%
- Número de anos de experiência profissional na área (EP): 35%

Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em www.conservatoriodebraga.pt, a lista ordenada dos candidatos admitidos.

4. Portefólio

4.1. O portefólio é obrigatório para todos os candidatos. Deve ser enviado por e-mail para: geral@conservatoriodebraga.pt ou entregue em suporte de papel, nos serviços administrativos do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga até às 16h30 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação da DGAE.

4.2. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O portefólio deve ser apresentado em formato A4 e não deve exceder as 5 páginas, exceptuando-se os documentos comprovativos.

4.3. O tempo de serviço na área da psicologia, em contexto escolar, deverá ser indicado em dias. É considerado tempo de serviço para efeito de candidatura o que corresponder a tempo efetivamente prestado em contexto escolar, contabilizado até 31 de agosto de 2018 e devidamente comprovado.



4.4. Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.

4.5. Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do respetivo portefólio.

5. Motivos de exclusão do concurso:

- a. A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 7;
- b. Prestação de falsas declarações;
- c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d. Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
- e. A não apresentação à entrevista.

6. Avaliação: Critérios e Subcritérios

6.1 Avaliação do Portefólio (30%)

A. Habilitações académicas (HA).	- Doutoramento em Psicologia ou Mestrado com Pós-graduações/Formação Especializada: 5 pontos - Mestrado integrado com estágio curricular em contexto educativo: 3 pontos - Mestrado integrado em psicologia ou Licenciatura: 1 ponto
B. Classificação académica (CA)	a. $17 \leq CA \leq 20$: 3 pontos b. $14 \leq CA < 17$: 2 pontos c. $10 \leq CA < 14$: 1 ponto
C. Formação profissional (FP)	Certificada e/ou formação complementar ou dinamização de formação na área da psicologia (contabilizada em horas e devidamente comprovada). a. $FP > 150$: 7 pontos b. $100 < FP \leq 150$: 5 pontos c. $50 < FP \leq 100$: 3 pontos d. $25 < FP \leq 50$: 2 pontos e. $FP \leq 25$: 1 pontos f. $FP = 0$: 0 pontos



D. Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (AE)	a. Dinamização de projetos conducentes ao sucesso educativo, como por exemplo PNPSE: 6 pontos; b. Experiência como membro de equipa EMAEI (Educação Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva): 5 pontos; c. Acompanhamento psicopedagógico de alunos no âmbito do Ensino Artístico Especializado: 3 pontos; d. Experiência em atividades realizadas no âmbito da orientação vocacional: 1 ponto; Nota: esta pontuação é cumulativa
--	--

6.2 Entrevista de avaliação de competências (EAC): 35%

A. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo para a escola a que se candidata.	15 pontos
B. Capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar (Conhecimento do perfil do público-alvo).	10 pontos
C. Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) e perceção do papel a desempenhar numa equipa de trabalho.	5 pontos
D. Desenvolvimento de atividades/funções fora do contexto escolar, mas que considera relevantes para o exercício da sua atividade profissional.	5 pontos



6.3 Experiência profissional (EP): 35 %

- Número de anos de serviço na área da psicologia em contexto escolar	1.	$T > 20$:	35 pontos
	2.	$15 < T \leq 20$:	25 pontos
	3.	$10 < T \leq 15$:	20 pontos
	4.	$6 < T \leq 10$:	15 pontos
	5.	$3 < T \leq 6$:	10 pontos
	6.	$1 < T \leq 3$:	5 pontos
	7.	$1 \leq T$:	2 pontos

A pontuação final será obtida pela soma dos subcritérios avaliados no portfólio (30%), na entrevista (35%) e o resultado obtido na experiência profissional (35%), obtendo-se um máximo de 100 pontos (100%).

A lista ordenada final dos candidatos será divulgada em: www.conservatoriodebraga.pt

7. Critérios de Desempate

Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.

- Melhor classificação na habilitação académica.
- Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.
- Número de anos de serviço na função de psicólogo(a).

8. Local de trabalho

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga,
Rua da Fundação Gulbenkian, 4710-394 Braga

Braga, 26 de agosto de 2019

O Presidente do Júri,

Serafim Barreira.